

ser guardião de presos políticos, numa noite de sábado promoveu a fuga do Capitão da Aeronáutica Alfredo Ribeiro Dandt que era acusado de atividades subversivas, esse fato ocorreu em dezembro de 1964. Após a fuga foi aberto um inquérito para apurar os responsáveis, mas o inquérito não deu em nada. Após esse acontecimento Lamarca pede transferência para o 4º regimento de Infantaria em Quitaúna.

Em Quitaúna Lamarca reencontra velhos amigos: o cabo José Mariane, o sargento Darcy Rodrigues, todos eles de oposição dentro do Exército. Em Quitaúna Lamarca organiza um clube, um local para que os militares de oposição pudessem discutir política dentro do Quartel.

Darcy e Lamarca estavam convencidos da necessidade de estruturar o foco guerrilheiro numa área rural. Lamarca se une ao grupo de revolucionários do 4º Regimento, e logo a rede política se expande e chega até outras corporações. Apesar da atividade política Lamarca segue a risca suas obrigações no exército, tornando-se um oficial exemplar e se mostrando um excelente atirador. Perante aos soldados Lamarca era severo mas amigo, sempre procurando ajudar os soldados, e chegando até a emprestar dinheiro, mas perante aos outros oficiais era o inverso.

Em 25 de agosto de 1967, Carlos Lamarca é promovido a Capitão, nesse ano ele retoma os estudos sobre marxismo, o trabalho político que desenvolve com os outros militares “revolucionários” vai prosperando, e a sua idéia de guerrilha se consolida em seus planos. Em 1967 Lamarca sente muito a morte de Che Guevara e diz “perdemos um dos maiores líderes internacionalistas mas a vida é assim ou se morreu ou se vence. Che Guevara morreu, mas deixa sua semente, raízes que não morrerão”.

Em 1968 Lamarca procura uma organização que tivesse em seus planos deflagrar guerrilha e levar o povo ao poder. Entra em contato com a VPR (Vanguarda Popular Revolucionária), com Carlos Marighela ex-dirigente do PCB e principal comandante da ALN (Aliança de Libertação Nacional), e encontra-se também com a direção do PC do B.

Lamarca e o sargento Darcy ingressam na VPR em dezembro de 1968, Lamarca foi convencido pelos dirigentes da VPR que após roubar as armas do quartel a VPR teria um local para iniciar a guerrilha rural. O sargento Darcy desviava do quartel munição e granadas, já que ele falsificava documentos sobre o gasto de munição nos treinamentos. Três dias antes de Lamarca roubar as armas do quartel militantes da VPR são presos, e pôr saberem os nomes de Lamarca, Darcy e Mariane os três resolveram tirar as armas do quartel imediatamente. Então no dia 24 de janeiro de 1969 Lamarca entra com sua Kombi no quartel de Quitaúna e retira 63 fuzis FAL, três metralhadoras INA e munição, em certo momento dois sargentos perguntam a Lamarca para que as armas estavam sendo retiradas, e ele responde que é para um treinamento de tiro, nesse momento Lamarca passa a viver na clandestinidade. Na verdade a VPR ainda não tinha condição de fazer a guerrilha, como havia dito Maria Pavan e os dois filhos saem do Brasil pôr segurança e vão morar em Cuba até 1969

Após o roubo ao quartel Lamarca passa a viver em “aparelhos” em São Paulo. Três meses após o roubo ao quartel Lamarca participa de sua primeira ação armada, essa ação ocorreu no dia 9 de maio de 1968, a VPR assaltou dois bancos o Mercantil e o Itaú ao mesmo tempo, durante o assalto Lamarca vê o guarda civil Orlando Pinto Saraiva apontar a arma em direção a Darcy, Lamarca então dispara e acerta a nuca do guarda. Mesmo participando da luta armada Lamarca desejava a guerra de guerrilhas no campo. A rotina de Lamarca se mantia, ele era obrigado a passar o dia todo escondido em apartamentos da VPR, com isso ele ocupa seu tempo estudando marxismo lendo sobre Trotsky, Lenin, Mao, Che Guevara, já que ele nesse momento ainda não possuía grandes conhecimentos teóricos. Lamarca enfrenta outro problema; além de não existir a área de guerrilha a VPR a partir de janeiro de 1969 estava passando por um momento difícil após a prisão de vários militantes. Devido a crise a VPR convoca um congresso para se discutir as próximas ações, nesse congresso Lamarca é nomeado dirigente, ele aceita esse cargo a contra gosto, pois perseguia somente o papel de líder da guerrilha rural e não de uma organização tipicamente urbana onde seria obrigado a dar respostas a problemas não militares.

Já como dirigente Lamarca conhece Iara em abril de 1969, Iara era uma militante que passara por algumas organizações, e que no início de 1969 tinha a função de manter contato entre a VPR e a Colina Em junho de 1969 a VPR se une a Colina e forma VAR- Palmares, as duas tinham divergências mais possuíam um ponto em comum, a luta armada através da guerrilha, para uma futura união das duas organizações.

Lamarca e Iara se apaixonam, mas Lamarca tenta lutar contra esse sentimento, já que não seria justo com Maria que estava fora do País. Lamarca reluta em ficar com Iara, mas no meio de 1969 ele assumi seu relacionamento com Iara e passam a viver juntos sempre que possível.

Após o assalto ao Banco Lamarca comanda uma operação na casa da amante de Adhemar de Barros, um político completamente corrupto. Então no dia 18 de julho de 1969 Lamarca e seus companheiros roubam o cofre da casa, e quando o abrem vêem uma montanha de dinheiro, um total de 2 milhões e 500 mil dólares. Os militantes tiveram que trocar os dólares também no mercado negro, já que as casas de câmbio eram freqüentemente vigiadas, cada militante recebeu 800 dólares para despesas, uma parte foi utilizada para preparar novas ações, uma fortuna foi gasta para manter os militantes na clandestinidade e 600 mil dólares caíram nas mãos da repressão.

Entre julho e agosto de 1969 se realiza o congresso da VAR- Palmares, desse congresso Lamarca, Iara e outros companheiros saem da VAR por causa de entre outros motivos a relutância da VAR em se dirigir ao campo para guerra de guerrilhas. Com isso Lamarca refunda a VPR absolvendo vários dissidentes da VAR, a nova VPR é fundada oficialmente no final de 1969.

A nova VPR compra um sítio no Vale do Ribeira que seria usado para treinar os militantes para guerrilha, em janeiro de 1970 já havia chegado todos os militantes que receberiam treinamento inclusive Iara. Mas um sério distúrbio genicológico hormonal fez com que Iara fosse obrigada a abandonar o campo de treinamento. Após o treinamento, o plano seria enviar alguns militantes para duas regiões do nordeste para desencadear a guerra de guerrilhas, mas a prisão de Mario Japa dirigente da VPR que conhecia a localização do sítio de treinamento, fez com que se desmobiliza-se parcialmente o campo de treinamento, já que Mario estando preso e sofrendo torturas poderia entregar o campo. Preocupados com a vida de Mario Japa a VPR decide seqüestrar o cônsul do Japão. Com o seqüestro, Mario e outros companheiros são soltos, mas a repressão continua a prender vários militantes, dois desses militantes delatam a área de treinamento. Lamarca ao saber da delatção inicia a evacuação da área, oito companheiros saem do campo de treinamento, nove permanecem, eram eles: Lamarca, os ex-sargentos Darcy Rodrigues e José Araújo Nóbrega, Gilberto Faria Lima, e Ioshitante Fujimoto, Edmauro Gopfert, Diôgenes Sabrosa, o ex-soldado Ariston Lucena e José Lavenchia. Os guerrilheiros estavam escondidos em áreas perto do campo principal. Lá pelo dia 22 de abril já havia 1500 homens a procura dos guerrilheiros havia vários helicópteros, aviões com paraquedistas. Jose Lavenchia e a Darcy Rodrigues são presos pelo exército no dia 27 de Abril, os outros guerrilheiros continuavam a fugir, Lamaca e seu pequeno grupo se mostrara extremamente eficiente contra o exército. Jose Araújo Nóbrega e Edmauro também são presos pelo exército.

No dia 8 de Maio, Lamarca num confronto consegue render um tenente, dois sargentos, dois cabos e doze soldados, e lê os termos de rendição para o tenete, 1- os guerrilheiros não fuzilariam ninguém, 2- os feridos seriam atendidos, facilitando o transporte dos mesmos, 3- os guerrilheiros apenas trocariam algumas armas sem expropriar nenhuma, 4- reabasteceriam de munição as armas, 5- O tenente levantaria o bloqueio do exército em Sete Barras ( cidade próxima).

O tenente concordou com os termos só que não ordenou o levantamento do bloqueio, fazendo com que Lamarca e seu grupo caíssem numa emboscada. Os guerrilheiros conseguem fugir da emboscada e decidem executar o tenente, afinal, ele não havia cumprido o acordo e não havia condição de prosseguir com ele naquela situação de cerco. O tenente deveria ser fuzilado mas para não fazer barulho o executam com uma coronhada de fuzil no dia 10 de maio.

Lamarca e seu pequeno grupo continuavam a fugir, começaram a fazer contato com os camponeses da região para obter comida e se impressionaram como eram bem recebidos na maioria das vezes, alguns camponeses que ajudaram o grupo de Lamarca foram mortos e torturados pelo exército. Lamarca decide que o companheiro Gilberto Faria Lima que não estava identificado pêlos órgãos de repressão deveria sair da região para buscar ajuda em são Paulo. No dia 30 de Maio Gilberto pega um ônibus para a Capital sem problemas.

No dia 31 de Maio Lamarca e seu grupo montam uma emboscada e conseguem capturar um veículo do exército, fazem 5 prisioneiros, sendo um sargento e quatro soldados, os guerrilheiros vestem os uniformes dos pioneiros e conseguem passar pelo bloqueio do exército sem problemas, e seguem para São Paulo, ao chegarem a São Paulo abandonam o caminhão e deixam os prisioneiros amarrados na caçamba. Lamarca e seu grupo conseguem incrivelmente escapar do Vale da Ribeira, mesmo sendo perseguidos pôr milhares de soldados, sendo bombardeados pôr aviões. Essa vitória prova que um pequeno grupo se movimentando rapidamente, com tática de guerrilha é extremamente eficiente.

Após a fuga no Vale do Ribeira, Lamarca encontra sua organização em crise devido a prisão de vários militantes.

No início de junho de 1970 o Conselho Permanete de Justiça da 2ª Auditoria Militar de São Paulo condena Lamarca a revelia a 24 anos de prisão pelo roubo de armas do Quartel de Quitauna, condena o ex-cabo Mariane a 12 anos e o ex-sargento Darcy Rodrigues a 16 anos.

Devido a situação difícil que passava a VPR, ela decide junto com a ALN realizar mais um seqüestro. O seqüestro foi realizado no Rio de Janeiro. Alguns militantes cercaram o carro do embaixador da Alemanha Ocidental e o seqüestraram. No dia 12 de junho, o dia após o seqüestro o presidente Médici e os ministros da justiça militar e das relações exteriores decidem aceitar parte das exigências dos seqüestradores. Os militares permitem que seja publicado na imprensa um manifesto dos militantes de nome “Ao povo brasileiro”. No dia 13 de junho o governo concorda em libertar presos políticos, e dos dias depois um avião levanta vôo levando 40 presos políticos para a Argélia, entre os presos libertados estão: José Lavenchia, Darcy Rodrigues, José Araújo Nóbrega e Edmauro Gopfert. Em Setembro de 1970 Lamarca vai para um aparelho no interior do estado do Rio, Lamarca ainda acreditava na guerrilha, mas estava muito preocupado com o crescente numero de companheiros presos e torturados, também percebia que grande parte do povo não estava preocupado com os presos políticos e com as torturas que eles sofriam, o trabalhador explorado continuava submisso e calado.

No dia 7 de Dezembro de 1970, Lamarca comanda o seqüestro do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, no bairro de Laranjeiras no Rio de Janeiro, no momento do seqüestro o agente de segurança Hélio Araújo de Carvalho é ferido e morre no hospital, o motorista é dominado e os militantes levam o embaixador para o cativeiro. A VPR faz as seguintes exigências para libertar o embaixador. O governo deveria soltar 70 presos políticos, divulgar textos de propaganda e distribuir gratuitamente passagens nos trens do subúrbio até o final das negociações. Mas dessa vez o presidente Médici endureceu e só concordou em libertar os presos políticos, a VPR manda varias listas com os nomes dos presos que deveriam ser soltos mas o governo não concorda em libertar alguns presos citados. A nova estratégia do governo surpreende a VPR que só tinha duas opções: aceitar as condições do governo ou matar o embaixador. A maioria decide matar o embaixador, mas Lamarca é contra porque matar o embaixador iria repercutir mal junto ao povo e afinal se deixaria de libertar 70 companheiros que estavam sofrendo todo o tipo de tortura nos porões da ditadura. Então Lamarca como comandante da operação diz: “Sou o comandante da ação, decido eu. Não vamos matar Bucher.”

Após se chegar a um acordo a cerca dos presos que seriam libertados, 70 presos políticos partem no dia 16 de janeiro rumo ao Chile de Alende.

Após o fim do seqüestro Lamarca e Iara passam uns dias morando juntos, a decisão de Lamarca de não matar o embaixador é o estopim para uma série de discussões dentro da VPR. A VPR queria que Lamarca saísse do país já que ele era o homem mais procurado, mas Lamarca não aceita e permanece no Brasil.

No dia 22 de março de 1971 Lamarca rompe com a VPR e entra para o MR-8, Lamarca gostava de todos da VPR mas politicamente considera a VPR muito vanguardista, negava qualquer...

**DECRETO LEGISLATIVO 12 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 42/99) (VEREADOR TONINHO PAIVA)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Roberto Ferraiuolo, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Roberto Ferraiuolo, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º - A concessão da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de setembro de 2001.
O Presidente, José Eduardo Cardozo
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de setembro de 2001.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 13 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 17/00) (VEREADORA ANA MARTINS)**

*Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão ao Senhor Salvador de Oliveira.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Salvador de Oliveira a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão.

Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de setembro de 2001.
O Presidente, José Eduardo Cardozo
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de setembro de 2001.
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 14 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 17/01) (VER. HUMBERTO MARTINS)**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulista ao Sr. Juanribe Pagliarin, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Juanribe Pagliarin o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2001.
O Presidente, José Eduardo Cardozo
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2001.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06/01) (VER. RICARDO MONTORO)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulista ao Sr. Governador Mario Covas - “in memorian”.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Governador Mario Covas, “in memorian”, o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para a Câmara Municipal de São Paulo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2001.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2001.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 16 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 16/01) (VEREADOR JOSÉ LAURINDO)**

*Concede o Título de Cidadão Paulista, a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Arcebispo Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos o Título de Cidadão Paulista, a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, Arcebispo da Arquidiocese de Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - A entrega das referidas láureas será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2001.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2001.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**RESOLUÇÃO 12 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001. (Projeto de Resolução 53/01) (Vereador Paulo Frange)**

*Altera a redação do “caput” do artigo 95 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O “caput” do artigo 95, da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95 - A Comissão Parlamentar de Inquérito elaborará relatório sobre a matéria, votando-o e enviando-o à publicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão de seus trabalhos, respeitado o disposto no artigo 93, III e no artigo 97, parágrafo único deste Regimento Interno.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2001.
O Presidente, José Eduardo Cardozo
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de setembro de 2001.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**MESA DA CÂMARA**

**3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/2000 firmado entre a Câmara Municipal de São Paulo e Pro-Rad Consultores em Rádio Proteção Ltda.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação para a locação de 06 (seis) equipamentos de dosimetria para utilização na área de radiação do Departamento de Saúde - DT.8.

**VALOR:** R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

**EMPENHO:** NE-731/OSE/2001, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), para cobertura do período de 02 (dois) meses a partir de 01 de setembro de 2001.

**VERBA:** 3132/OSE - Outros Serviços e Encargos.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses a partir de 01 de setembro de 2001.

**ASSINATURA:** 31 de agosto de 2001.

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**MESA DA CÂMARA**

**ATO Nº 727/01**

Declara luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. CONSIDERANDO o passamento do insigne Prefeito do Município de Campinas, Antônio da Costa Santos, no último dia 10 do mês corrente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, por 3 (três) dias, a partir desta data, em homenagem ao Prefeito do Município de Campinas, Antônio da Costa Santos.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 12.09.01.

**ATO Nº.728/01**

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Parágrafo único. Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput” são os relacionados às fls. 02 a 13 e 16, do processo administrativo 1374/2001.

Art. 2º. O processo de transferência deverá observar os trâmites previstos nos artigos 17 a 23 do Ato nº. 157/94.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 12.09.01.

CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS PROFII II CERAMIC Nº 0870 E PROFII II CERAMIC Nº 6282 DA ODONTOLOGIA Memo. DT.8 nº 23/01 - Proc. 419/01

A MESA AUTORIZA A contratação direta, junto à empresa Equipocenter Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda., com base no inciso V, do artigo 65 da Lei Municipal 10566/88 e alterações posteriores, combinada com a Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO.

CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO COM A NOROESTE SEGURADORA S/A Memo. Cont.3 nº 107/99 - Proc. 619/99

Tendo em vista o que consta nos autos, providenciar atualizações dos valores, das obras de arte e dos veículos, agilizando-se o processo para que seja licitado o mais breve possível, bem como formar um grupo composto por servidores da Subdivisão de Patrimônio, do Departamento de Comunicações e Transportes, do Cerimonial, do Departamento de Serviços Gerais e da Comissão de Julgamento de Licitação - CJL para estudar as sugestões apresentadas nos autos pela Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, para contratações futuras.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA AUTOMÓVEIS, INCÊNDIO E DIVERSOS Memo. Cont.3 nº 13/00 - Proc. 54/98

A MESA à vista das informações processadas, AUTORIZA a prorrogação da contratação do seguro pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Emita-se a Nota de Empenho.

**DIRETORIA GERAL**

PORTARIA 21489/01

DESIGNANDO CARLOS GUSTAVO ARAÚJO DO CARMO, Secretário Assistente de Cerimonial I, referência DAS-11, registro 25649, para responder pelo expediente do Cerimonial, a partir de 10.09.01, enquanto durar o impedimento por férias de 30 dias de JOSÉ GUIDO DOS SANTOS, referência DAS-14, Chefe do Cerimonial, registro 23340.

PORTARIA 21490/01

DESIGNANDO ROGÉRIO ALVES, Assistente de Chefia Técnica, padrão QPA-10-A, registro nº 11084, para substituir, a partir de 10 de setembro de 2001, MARIA DO CARMO PIMENTA, Chefe de Seção Técnica IV, padrão QPA-16-E, registro nº 10937, enquanto durar o impedimento de LUZIA SEABRA TEIXEIRA, Assistente de Chefia Técnica, padrão QPA-10-C, registro nº 10967, por férias de 15 (quinze) dias.

PORTARIA 21491/01

DESIGNANDO BENEDITO AIRTON DOS SANTOS, Oficial Legislativo, padrão QPA-09-B, registro nº 11118, para substituir DILZE ONILDA DE LIMA, Chefe de Seção Técnica III, padrão QPA-15-E, registro nº 10846, enquanto durar seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, a partir de 17.09.01.

PORTARIA 21492/01

REMOVENDO, “ex-officio”, do Departamento dos Serviços Legislativos - DT.7, para a 41ª SSP, WILSON IANELLI DE SOUZA, funcionário da PMSP, comissionado junto a esta Edilidade, registro nº 585.422.9,00, a partir de 13.09.01.

PORTARIA 21493/01

REMOVENDO, “ex-officio”, do Departamento de Comunicações e Transportes - DT.2 para o Departamento dos Serviços Legislativos - DT.7, WASHINGTON OLIVEIRA VIANA, Assistente Parlamentar, padrão QPA-05-A, registro 100812, a partir de 07.09.01.

PORTARIA 21494/01

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13, LINCOLN HIROSHI HARA, 6º SSP, registro 25194.

PORTARIA 21495/01

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7, OSVALDO CARDOSO, 41ª SSP, registro 25351.

PORTARIA 21496/01

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-2, ELISABETH DE LIMA LICASTRO, 6º SSP, registro 25727.

PORTARIA 21497/01

NOMEANDO OSVALDO CARDOSO para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Assistente II, referência DAS-11, na 41ª SSP, (III-PP).

PORTARIA 21498/01

NOMEANDO RENE SUARÉZ ZIEGELMAIER para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-2, na 6ª SSP, (III-PP).

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS**

Romel Gimenes de Araújo - Proc. 854/00

Com base nas informações processadas e com fundamento no art. 132, §3º da Lei nº 8989/79, INDEFIRO o pedido formulado em 05.09.01, de fls. 16.

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

**ADICIONAL**

Marilu André - Proc. 1409/01- Port. 981/01

Deferido.

**CERTIDÃO**

Luis Carlos de Oliveira Balduino - Proc. 1367/01

Manoel Messias de França - Proc. 1371/01
Deferido. Providenciar as certidões requeridas, ficando à disposição dos interessados, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.